



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTES AO EDITAL Nº 07/RIFB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

SELEÇÃO 2015/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
(FICs)

O Diretor Geral Sérgio Barbosa Gomes do *Campus* Riacho Fundo do IFB, nomeado pela Portaria nº 597, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2014, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, a ser oferecido pelo **Campus Riacho Fundo** no 1º semestre de 2015, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. A matrícula para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de Matrículas	16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2014
-----------------------	-------------------------------------

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

<i>Campus</i>	Curso	Turno	Vagas Remanescentes
Riacho Fundo	Noções de Estatística e Probabilidade	Matutino	24 vagas

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:

- a) Ser contemplado no processo seletivo;
- b) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- c) **Ter o Ensino Médio completo para o curso: Noções de Estatística e Probabilidade**

4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 10.8 do Edital nº 07/CRFI, de 03 de Novembro de 2014, o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, **a partir do dia 16 ao dia 19 de dezembro de 2014 (apenas nos dias úteis)**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

Data	Horário	Local	Endereço
16, 17 e 18 de dezembro de 2014	Das 8h às 21h	Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional Riacho Fundo I CEP 71.805-772 Riacho Fundo / DF
19 de dezembro de 2014	Das 8h às 14h		



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.3. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observado os requisitos para ingresso conforme item 11 do EDITAL Nº07/CRFI, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito do curso (Declaração, histórico escolar ou certificado);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

4.4. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

4.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

4.6. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.7. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do *Campus* são os informados a seguir:

<i>CAMPI</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>TELEFONE</i>
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 7 – Setor Habitacional Riacho Fundo I CEP: 71805-772 – Riacho Fundo/DF	2103-2345/ 2103-2341

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

5.3. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Riacho Fundo

Brasília, 15 de Dezembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO
SÉRGIO BARBOSA GOMES
Diretor Geral do Campus Riacho Fundo